



000502

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

Aos sete dias de julho de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 032/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP, sediada na AV TANCREDO NEVES, 2935 - CEP: 85805516 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.351/0001-80 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ALDANIR OSMAR STUM, portador do CPF nº .488.449.509-87

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - Nº DE FROTA 07	1	E69484 BOMBA HIDRÁULICA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MEDAL	UN	1,00	1.827,95
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - Nº DE FROTA 07	2	E97111 PINÇA DE FREIO LADO ESQUERDO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	UN	2,00	1.042,13
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - Nº DE FROTA 07	3	E95013 CAIXA DE ENGRENAGEM MONTADA/ROLETADA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	UN	1,00	1.739,54
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - Nº DE FROTA 07	4	E68763 CRUZETA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	STAL	UN	2,00	91,29
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - Nº DE FROTA 07	5	E61748A FLANGE 10 ESTRIAS PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	UN	1,00	234,76
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA	6	N9972 CONJUNTO CARRETEL PÁ	PV	UN	2,00	611,80

AO

8



000500

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

CASE W20 B - N° DE FROTA 07		CARREGADEIRA CASE W20B				
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	7	D73725 BOMBA HIDRÁULICA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MEDAL	UN	1,00	438,65
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	8	E104122 CONJUNTO. 2ª VEL E FRENTE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	UN	1,00	2.403,66
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	9	A17919N PLACA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	UN	4,00	161,84
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	10	L33484PISTÃO TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	UN	4,00	211,70
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	11	A17921 DISCO DE FRICÇÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	UNITEC	UN	30,00	8,75
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	12	D55252 DISCO DE FRICÇÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	UNITEC	UN	30,00	18,66
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	13	3320356 REPARO TRANSMISSÃO 28000 PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	AGEL	UN	1,00	692,63
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	14	S113669 CJ. EIXO 3ª RÉ PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	UN	1,00	2.895,83
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	15	E68950 ENGRENAGEM PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	UN	1,00	1.270,39
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	16	E68941 EIXO DE SAÍDA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	UN	1,00	892,34
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	17	3320352 REPARO DO CONVERSOR 28.000 PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	AGEL	UN	1,00	422,09
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	18	D61953 TAMPA DO IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	UN	1,00	369,41



000594

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	19	E155516 GREMALHEIRA POLIACETAL 16/32 F PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	UN	1,00	97,39
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	20	E96288 PARAFUSO DA CREMALHEIRA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	FEY	UN	16,00	2,49
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	21	E105055 TURBINA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	UN	1,00	314,23
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	22	E105059 ESTATOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	UN	1,00	179,12
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	23	E105058 CUBO DO IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	UN	1,00	467,03
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	24	E105057 IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	UN	1,00	600,56
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	25	E69864 CONJUNTO DEFLETOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	UN	1,00	1.203,11
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	26	D80314 FLANGE DO FOFO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	UN	1,00	601,54
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	27	PLANETÁRIA SATÉLITE ROVASA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	PC	2,00	618,50
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	28	EIXO PINO COM KITS ROLETES TGL PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	PC	6,00	227,61
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	29	ENGRENAGEM 1ª LINHA NC PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	KIT	6,00	273,26
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	30	CUICA DE FREIO COMPLETA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	GENAU	PC	6,00	742,31
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA	31	E96002 JOGO REPARO CIL. HIDR. LEVANTAMENTO	AGEL	JG	2,00	90,08



110505

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

CASE W20 B - N° DE FROTA 07		CARREGADEIRA CASE W20B				
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	32	163977 CAIXA PLANETÁRIA W20 TT PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	PC	2,00	784,60
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	33	034600 PINO BRONZE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	PC	6,00	77,12
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	34	163965 ENGRENAGEM W20 TTG PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	PC	6,00	62,78
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	35	074720 CAIXA ORIGINAL PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	PC	2,00	558,97
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	36	33732 CAPA BOWER PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	BOWER	PC	1,00	372,89
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	37	33737 CONE BOWER PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	BOWER	PC	1,00	513,64
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	38	33735 FLANGE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	PC	1,00	474,46
LOTE: 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 07	39	12911 ENGRENAGEM ANELAR W20B PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MC	PC	1,00	689,26
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	1	675261 CONE DO ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	NTN	UN	2,00	374,79
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	2	125435 DISCO DE FREIO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	MC	UN	4,00	278,10
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	3	815204 CONJUNTO COROA PINHÃO TRASEIRA 6X38 PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 5	PV	UN	1,00	1.431,10
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	4	815202 CONJUNTO COROA PINHÃO DIANTEIRA 6X38 PÁ	PV	UN	1,00	1.457,22



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		CARREGADEIRA MICHIGAN 5				
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	5	128852 PINÇA DE FREIO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	MC	UN	2,00	860,44
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	6	947932 PASTILHA DE FREIO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	S FREIOS	UN	8,00	25,18
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	7	947935 PISTA DO FREIO OCO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	MC	UN	12,00	26,36
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	8	1573309 ROTULA OSCILANTE PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	MC	UN	2,00	198,11
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	9	2540854 BUCHA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PIM	UN	8,00	47,31
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	10	241039 SUPORTE ESTATOR 45 mm PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	MC	UN	1,00	397,80
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	11	234362 CONJUNTO DEFLETOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	MC	UN	11,00	155,94
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	12	239576 TAMPA DO IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	MC	UN	3,00	216,18
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	13	239774 ESTATOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	MC	UN	1,00	185,32
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	14	239775 TURBINA 12F PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	MC	UN	1,00	373,54
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	15	235214 IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	MC	UN	1,00	619,95
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	16	237454 BOMBA TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	MEDAL	UN	1,00	1.279,91



001507

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	17	237141 PLACA LISA DO CONVERSOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	MC	UN	4,00	35,75
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	18	237142 PLACA MOTRIZ PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	MC	UN	2,00	92,73
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	19	237453 CONJUNTO. EIXO 2A VEL. PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	MC	UN	1,00	2.704,89
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	20	237016 DISCO INTERNO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	UNITEC	UN	40,00	23,66
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	21	234109 DISCO EXTERNO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	UNITEC	UN	40,00	9,23
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	22	236656 C.J. EIXO TAMBOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	MC	UN	1,00	2.269,36
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	23	238850 FLANGE 15 ESTRIAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	MC	UN	1,00	202,69
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	24	3319843 CRUZETA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	STAL	UN	6,00	65,13
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	25	251558 BOMBA TRANSMISSÃO 5/8 9D PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	MEDAL	UN	1,00	1.934,77
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	26	94504 REPARO CILINDRO MESTRE PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	GENAU	UN	2,00	146,69
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	27	2530106 REPARO CILINDRO DIREÇÃO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	AGEL	UN	4,00	44,84
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - N° DE FROTA 14	28	3302877 DENTE MICHIGAN 55/75 REF PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	METISA	UN	9,00	145,67
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA	29	8321373P PARAFUSO DE DENTE PÁ	FEY	UN	20,00	1,69



11/15/08

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

MICHIGAN 55C - Nº DE FROTA 14		CARREGADEIRA MICHIGAN 55C				
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - Nº DE FROTA 14	30	8321374N PORCA DA LÂMINA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	FEY	UN	20,00	0,65
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - Nº DE FROTA 14	31	239733 EIXO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	MC	UN	1,00	478,10
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - Nº DE FROTA 14	32	236666 ENGR.EIXO INTERMEDIARIO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	MC	UN	1,00	2.966,67
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - Nº DE FROTA 14	33	225843 ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	NTN	UN	2,00	223,84
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - Nº DE FROTA 14	34	214985 FLANGE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PV	UN	1,00	221,32
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - Nº DE FROTA 14	35	815202 CONJUNTO COROA E PINHÃO DIANTEIRA 6X38 PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PV	UN	1,00	1.457,23
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - Nº DE FROTA 14	36	12707456 SILENCIOSO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	INESCAP	UN	1,00	168,30
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - Nº DE FROTA 14	37	11085544 GUARNIÇÃO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	WAS	UN	1,00	502,78
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - Nº DE FROTA 14	38	103522 PORCA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	FEY	UN	20,00	3,01
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - Nº DE FROTA 14	39	128117 RETENTOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	AGEL	UN	2,00	30,06
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - Nº DE FROTA 14	40	1" X 11" PARAFUSO DE AÇO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	FEY	UN	4,00	28,10
LOTE: 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - Nº DE FROTA 14	41	1" PORCA TRAVANTE PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	FEY	UN	4,00	3,51



000500

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	1	1303216 CORREIA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	GATES	UN	1,00	67,70
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	2	2106141 MANGUEIRA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	GATES	UN	1,00	169,26
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	3	2106139 MANGUEIRA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	GATES	UN	1,00	152,84
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	4	2289130 FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TECFIL	UN	1,00	98,57
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	5	2010330 TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	F GOLD	UN	1,00	140,57
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	6	125452 COROA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	F GOLD	UN	1,00	1.571,94
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	7	4431364 RETENTOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	AGEL	UN	1,00	165,71
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	8	2198798 RETENTOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	AGEL	UN	1,00	42,10
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR	9	2099886 TERMINAL DE DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	F GOLD	UN	1,00	939,42



000000

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

416 E - Nº DE FROTA 15						
LOTE: 6 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	10	2164464 FLANGE RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	F GOLD	UN	1,00	870,16
LOTE: 6 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	11	2164457 RETENTOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	AGEL	UN	1,00	114,50
LOTE: 6 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	12	8C8052 ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	NSK	UN	1,00	248,52
LOTE: 6 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	13	1117906 PLACA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	F GOLD	UN	1,00	205,12
LOTE: 6 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	14	3318538 RETENTOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	AGEL	UN	2,00	156,52
LOTE: 6 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	15	2105932 ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	NSK	UN	1,00	550,10
LOTE: 6 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	16	2097465 RETENTOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	AGEL	UN	1,00	68,74
LOTE: 6 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	17	1987823 ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. (CONSISTE DE 01 CONE - 3N4968 E 01 CAPA 6D1734)	NSK	UN	1,00	212,10

R

S



000001

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - N° DE FROTA 15	18	2074272 HASTE 207-4272 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	JUSTIN	UN	1,00	1.052,24
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - N° DE FROTA 15	19	1545404 MANCAL RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	F GOLD	UN	1,00	139,95
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - N° DE FROTA 15	20	1459291 VOLANTE RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FGOLD	UN	1,00	558,95
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - N° DE FROTA 15	21	1459291 VOLANTE RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	F GOLD	UN	4,00	41,00
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - N° DE FROTA 15	22	9R0413 BUCHA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	PIM	UN	2,00	51,00
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - N° DE FROTA 15	23	2375330 PINO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	PIM	UN	1,00	111,64
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - N° DE FROTA 15	24	2096850 PINO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	PIM	UN	1,00	240,54
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - N° DE FROTA 15	25	2389546 PINO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	PIM	UN	1,00	326,29
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR	26	1358203 DENTE RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	METISA	UN	12,00	48,09



000002

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

416 E - Nº DE FROTA 15						
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	27	3005442 PINO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	PIM	UN	2,00	182,70
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	28	2596754 REPARO JG RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	AGEL	UN	4,00	82,39
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	29	3385288 REPARO JG RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	AGEL	UN	1,00	682,03
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	30	3375100 KIT RETENTOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	AGEL	KIT	4,00	478,48
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	31	3375099 REPARO JG RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	AGEL	UN	4,00	482,41
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	32	2142250 PISTÃO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	JUSTIN	UN	1,00	1.139,53
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	33	2286061 HASTE RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	JUSTIN	UN	1,00	2.058,08
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	34	2596736 VÁLVULA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	JUSTIN	UN	1,00	5.096,08

AO

8



000003

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - N° DE FROTA 15	35	1459291 VOLANTE RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	F GOLD	UN	1,00	499,03
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - N° DE FROTA 15	36	2168700 REPARO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	AGEL	UN	2,00	909,07
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - N° DE FROTA 15	37	2164461 ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	NSK	UN	1,00	213,65
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - N° DE FROTA 15	38	174-4643 CRUZETA CARDAN 416D RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	STAL	UN	6,00	185,84
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - N° DE FROTA 15	39	2310688 RETENTOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	AGEL	UN	2,00	226,28
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - N° DE FROTA 15	40	2077442 TERMINAL RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	F GOLD	UN	2,00	496,07
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - N° DE FROTA 15	41	128-4128/21 ARTICULAÇÃO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	F GOLD	UN	2,00	766,35
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - N° DE FROTA 15	42	2271143 JG REPARO CONCHA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	AGEL	UN	1,00	148,16
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR	43	233- 2623 JG REPARO LEVANTE RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	AGEL	UN	1,00	259,22



000004

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

416 E - Nº DE FROTA 15						
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	44	2389546 PINO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	PIM	UN	1,00	326,16
LOTE: 6 - RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR 416 E - Nº DE FROTA 15	45	1358203 DENTE RETRO CAT 416 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	METISA	UN	12,00	47,99
98.050,00						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos produtos.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas mediante solicitação do Município, após elaboração do projeto básico pela Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista que os materiais serão utilizados em serviços.



1001005

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 4.2. O projeto básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
 - b) Justificativa da quantidade dos materiais a serem adquiridos;
 - c) Descrição precisa da utilização dos materiais, identificando em qual veículo ou maquinário eles serão utilizados;
 - d) Local de entrega dos materiais;
 - e) Prazo para a entrega dos materiais;
 - f) Assinatura do mecânico responsável pelo conserto;
 - g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O projeto básico deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 4.4. Todos os projetos básicos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.
- 4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do projeto básico e as informações previstas no subitem 23.2.
- 4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do projeto básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.



000006

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.



000607

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1440	08.001.26.782.2601.2262	000
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000
2015	1560	08.002.15.452.1501.2154	511
2015	2370	10.001.20.606.2001.2210	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



000008

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



000609

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;



1111011

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

-
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- I- Advertência por escrito;
- II- Multas:
- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



000012

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



144013

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.1. Quando o fornecimento for concluído, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais entregues, para fins de recebimento provisório.

13.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.1.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados de representantes da empresa encarregada pelo fornecimento.

13.1.3. O mecânico responsável pelo conserto do veículo ou maquinário a ser reparado deverá realizar inspeção nos materiais fornecidos para atestar a sua adequação com o disposto no projeto básico elaborado.

13.1.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.1.5. O termo de recebimento provisório deverá conter a descrição dos materiais adquiridos, a data da vistoria e a assinatura do Secretário ou fiscal do contrato.

13.1.6. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.2. O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

13.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.2.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



000014

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

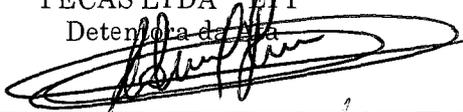
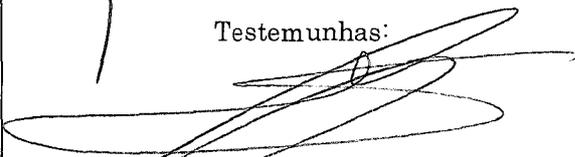
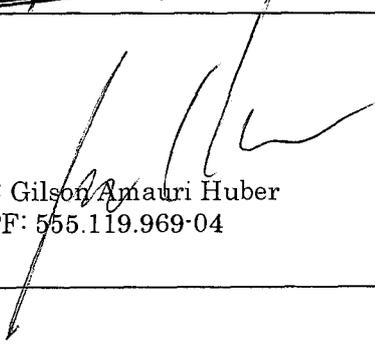
15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 032/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 032/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) **ALDANIR OSMAR STUM**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 07/07/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>ALDANIR OSMAR STUM Representante Legal CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



000015

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

Aos sete dias de julho de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 032/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BERFELD - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP, sediada na R CRISTOVAO COLOMBO, 1374 - CEP: 85805510 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 08.717.747/0001-77 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ROSINEI ADAIR BERNARDES, portador do CPF nº .735.500.279-15

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E - Nº DE FROTA 06	1	2065234 ELEMENTO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	FORTRACTOR	UN	4,00	124,80
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E - Nº DE FROTA 06	2	2065235 ELEMENTO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	FORTRACTOR	UN	1,00	83,75
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E - Nº DE FROTA 06	3	217-2728 SILENCIOSO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	SILENMAK	UN	1,00	1.389,48
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E - Nº DE FROTA 06	4	1R1804FILTRO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	FORTRACTOR	UN	1,00	87,75
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E - Nº DE FROTA 06	5	1197017 SOLENOIDE ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	FORTRACTOR	UN	1,00	870,28
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR	6	2270172 AMORTECEDOR ROLO COMPACTADOR	TOPCO	UN	8,00	353,97



000016

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

CATERPILLAR CS-533 E - N° DE FROTA 06		CATERPILLAR CS-533 E				
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E - N° DE FROTA 06	7	3318538 RETENTOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	WORDG ASKET	UN	2,00	406,46
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E - N° DE FROTA 06	8	1788608 CONE ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	NTN	UN	4,00	289,54
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E - N° DE FROTA 06	9	2S0480 CAPA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	NTN	UN	4,00	261,07
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E - N° DE FROTA 06	10	1G8878 FILTRO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	DONALD SON	UN	1,00	335,81
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E - N° DE FROTA 06	11	216-8163 TUBO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	FORTRA CTOR	UN	1,00	482,29
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E - N° DE FROTA 06	12	4155207 TUBO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	FORTRA CTOR	UN	1,00	777,00
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E - N° DE FROTA 06	13	2550625 BOMBA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	NOVAK	UN	1,00	3.208,6 1
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E - N° DE FROTA 06	14	1368064 DISCO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	FORTRA CTOR	UN	5,00	278,74
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E - N° DE FROTA 06	15	2556669 REPARO ROTAÇÃO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	FORTRA CTOR	UN	1,00	2.105,7 0
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E - N° DE FROTA 06	16	1850248 RETENTOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	TOPCO	UN	2,00	237,30
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E - N° DE FROTA 06	17	1918924 ACOPLAMENTO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	FORTRA CTOR	UN	1,00	1.285,0 1
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR	18	1021733 ACOPLAMENTO ROLO COMPACTADOR	FORTRA CTOR	UN	1,00	985,99

AO



00017

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

CATERPILLAR CS-533 E - Nº DE FROTA 06		CATERPILLAR CS-533 E				
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E - Nº DE FROTA 06	19	2227037 MANGUEIRA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	FORTRA CTOR	UN	1,00	752,88
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E - Nº DE FROTA 06	20	1481219 PLACA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	TOPCO	UN	1,00	479,28
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E - Nº DE FROTA 06	21	1556654 TAMBOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	FORTRA CTOR	UN	1,00	1.268,9 6
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E - Nº DE FROTA 06	22	1660344 RETENTOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	TOPCO	UN	1,00	172,58
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E - Nº DE FROTA 06	23	3096942 ÓLEO 10W ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	PETROB RAS	PC	4,00	236,24
LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E - Nº DE FROTA 06	24	1G8878 FILTRO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	DONALD SON	UN	1,00	195,05
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - Nº DE FROTA 03	1	P120003 ASSENTO OPERADOR ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	USINIL	UN	1,00	552,03
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - Nº DE FROTA 03	2	B14155 AMORTECEDOR ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	PHR	UN	8,00	148,05
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - Nº DE FROTA 03	3	B5187 RETENTOR ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	APC	UN	2,00	15,13
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - Nº DE FROTA 03	4	P830012 ROLAMENTO ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	TIMKEN	UN	1,00	534,85
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - Nº DE FROTA 03	5	P830013 ROLAMENTO ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	TIMKEN	UN	1,00	573,02
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - Nº DE FROTA 03	6	P860007 ROLAMENTO ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	TIMKEN	UN	2,00	2.529,4 6



000018

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - N° DE FROTA 03	7	A8283 RETENTOR ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	APC	UN	2,00	228,36
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - N° DE FROTA 03	8	P840027 ROLAMENTO ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	TIMKEN	UN	4,00	1.216,41
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - N° DE FROTA 03	9	A8280 CALÇO ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	LUSOMA Q	UN	10,00	20,35
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - N° DE FROTA 03	10	P251017 FILTRO ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	DONALD SON	UN	3,00	56,18
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - N° DE FROTA 03	11	P206025 FILTRO ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	DONALD SON	UN	1,00	123,72
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - N° DE FROTA 03	12	C14493 PLATÔ ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	LUSOMA Q	UN	1,00	497,72
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - N° DE FROTA 03	13	C2744 SILENCIOSO ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	SILENMA K	UN	1,00	280,20
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - N° DE FROTA 03	14	P206039 ELEMENTO ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	LUSOMA Q	UN	1,00	101,89
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - N° DE FROTA 03	15	E670573 BOMBA ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	HMC	UN	1,00	1.946,64
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - N° DE FROTA 03	16	A14433 JUNTA ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	LUSOMA Q	UN	1,00	14,40
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - N° DE FROTA 03	17	E051074 ROLAMENTO ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	TIMKEN	UN	1,00	227,47
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - N° DE FROTA 03	18	C14664 JUNTA ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	LUSOMA Q	UN	1,00	11,96
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - N° DE FROTA 03	19	B15650 JUNTA ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	LUSOMA Q	UN	1,00	10,37



MUNICÍPIO

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

TERRA SPV 735 - N° DE FROTA 03						
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - N° DE FROTA 03	20	P206068 ELEMENTO ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	LUSOMA Q	UN	2,00	71,23
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - N° DE FROTA 03	21	A15118 CJ BOMBA HIDRÁULICA ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	HMC	UN	1,00	2.042,81
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - N° DE FROTA 03	22	P840013 CONE ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	TIMKEN	UN	1,00	807,94
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - N° DE FROTA 03	23	P840012 CAPA ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	TIMKEN	UN	2,00	271,91
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - N° DE FROTA 03	24	P830011 CONE ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	TIMKEN	UN	1,00	289,84
LOTE: 13 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735 - N° DE FROTA 03	25	B5188 RETENTOR ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV735	APC	UN	1,00	20,88
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - N° DE FROTA 18	1	J911566 CORREIA DO VENTILADOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	GATES	UN	2,00	96,47
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - N° DE FROTA 18	2	A189402 HÉLICE DE MOTOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	1,00	381,95
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - N° DE FROTA 18	3	147273A1 SILENCIOSO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	SILENMA K	UN	1,00	187,80
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - N° DE FROTA 18	4	E97671 SAÍDA ESCAPE CURVA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	SILENMA K	UN	1,00	53,05
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - N° DE FROTA 18	5	J918944 TENSOR DE CORREIA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	URBA	UN	1,00	176,14
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - N° DE FROTA 18	6	E155965 CABO ACELERADOR 3.890MM PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	SUPERFLEX	UN	1,00	58,87



000020

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - N° DE FROTA 18	7	E66065 ORBITROL PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	HMC	UN	1,00	4.546,9 8
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - N° DE FROTA 18	8	A45625 FILTRO HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	DONALD SON	UN	2,00	122,19
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - N° DE FROTA 18	9	A19066 COXIM DA TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	ELIOFLE X	UN	8,00	45,34
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - N° DE FROTA 18	10	D80314 FLANGE DO FOFO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	1,00	546,46
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - N° DE FROTA 18	11	D87224 VEDADOR DE ÓLEO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	APC	UN	1,00	55,05
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - N° DE FROTA 18	12	N7276 ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	KOYO	UN	1,00	115,18
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - N° DE FROTA 18	13	E105057 IMPULSOR CONVERSOR 28000 PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	EVOLUT EC	UN	1,00	896,96
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - N° DE FROTA 18	14	E105059 ESTATOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	EVOLUT EC	UN	1,00	252,11
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - N° DE FROTA 18	15	E105055 TURBINA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	EVOLUT EC	UN	1,00	448,96
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - N° DE FROTA 18	16	147444A1 TAMPA IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	1,00	533,24
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - N° DE FROTA 18	17	147145A1C PLACA MOTRIZ PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	8,00	98,87
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - N° DE FROTA 18	18	147144A1 CONJUNTO PLACA MOTRIZ PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	2,00	121,10
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE	19	E69857FLANGE 14 ESTRIAS PÁ	PAVONI	UN	2,00	419,06



00021

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

W20 E - Nº DE FROTA 18		CARREGADEIRA CASE W20 E				
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	20	E104122 CONJUNTO 2ª VEL E FRENTE PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	MD	UN	1,00	1.769,85
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	21	D55252DISCO DE FRICÇÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	TX	UN	40,00	20,87
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	22	A17921DISCO DE FRICÇÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	TX	UN	40,00	17,04
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	23	D73725 BOMBA HIDRÁULICA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	MEDAL	UN	1,00	496,73
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	24	D52932 FILTRO TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	DONALD SN	UN	1,00	38,64
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	25	E68763CRUZETA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	4,00	159,58
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	26	E69484BOMBA HIDRÁULICA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	MEDAL	UN	1,00	1.843,68
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	27	148904A1 COROA/PINHÃO 9/29 PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	CRAQUE	UN	1,00	2.027,67
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	28	148962A1 DISCO INTERNO PAPER PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	TX	UN	8,00	147,01
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	29	148963A1 DISCO EXTERNO AÇO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	TX	UN	8,00	50,83
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	30	148982A1 COROA/PINHÃO 10/31 PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	CRAQUE	UN	1,00	2.947,10
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	31	148897A1 ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	KOYO	UN	1,00	198,20



000029

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	32	E96002JG. REPARO CILINDRO HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	APC	UN	4,00	52,04
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	33	E95669REPARO DO ESTABILIZADOR E GIRO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	APC	UN	4,00	36,21
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	34	3320352 REPARO DO CONVERSOR 28000 PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	1,00	475,60
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	35	3320356 REPARO TRANSMISSÃO 28000 PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	1,00	722,83
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	36	148936A1 ROLAMENTO DE ROLO CONI PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	KOYO	UN	1,00	148,36
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	37	146046A1 COROA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	1,00	1.501,9 0
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	38	146050A1 ENGRENAGEM PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	3,00	548,68
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	39	146061A1 ROLETE PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	250,00	0,31
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	40	146048A1 ARRUELA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	3,00	36,02
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	41	146060A1 PARAFUSO CHAVETA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	3,00	1,73
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	42	146049A1 PINO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	3,00	117,62
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	43	146055A1 DISCO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	2,00	314,20



111022

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	44	146051A1 ARRUELA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	3,00	111,58
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	45	146052A1 ARRUELA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	3,00	14,37
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	46	146053A1 ARRUELA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	3,00	13,65
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	47	146057A1 DISCO DE FREIO AÇO 1ª LINHA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	4,00	235,90
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	48	146055A1 DISCO DE FREIO PAPER 1ª LINHA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	2,00	168,18
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	49	146065A1 ANEL DE PISTÃO FREIO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	4,00	104,56
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E - Nº DE FROTA 18	50	147618A1 ANEL DE PISTÃO FREIO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	4,00	64,97
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	1	75288869N REPARO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	APC	UN	2,00	62,71
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	2	75209587N JG. REPARO CILINDRO 45 mm MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	APC	UN	2,00	44,15
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	3	75288868N VEDADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	APC	UN	2,00	50,87
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	4	75220700N JG REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND R	APC	UN	1,00	54,61
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	5	75288870N REPARO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	APC	UN	1,00	59,36

20



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

111021

LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	6	75220797N VEDADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	APC	UN	1,00	51,29
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	7	75241478N CANTO DE LÂMINA LARGO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	TBM	UN	2,00	194,20
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	8	349AR1 LÂMINA AR 1 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	TBM	UN	2,00	646,38
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	9	75250226 SUPORTE DO RIPER MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ECOPLA N	UN	5,00	141,96
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	10	70062160N UNHA DO ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ECOPLA N	UN	5,00	29,72
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	11	73125509 ENGRENAGEM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	NOVACA NOAS	UN	1,00	1.498,5 7
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	12	73125501N PINHÃO GIRA CÍRCULO FG MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	MD	UN	1,00	545,37
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	13	73125482N PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	RICAMBI	UN	4,00	38,09
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	14	73125481N PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	RICAMBI	UN	4,00	21,50
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	15	73125480N PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	RICAMBI	UN	4,00	22,56
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	16	73125483N CALÇO DE AÇO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	RICAMBI	UN	20,00	5,33
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA	17	73126330N PARAFUSO MOTONIVELADORA	FEI	UN	40,00	2,13



000025

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84		NEW HOLLAND RG 170B				
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	18	73125488N SAPATA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	MD	UN	4,00	268,39
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	19	75241029 CORRENTE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	TX	UN	4,00	451,63
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	20	75253782N PLACA DE CELERON MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	PAVONI	UN	2,00	256,81
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	21	73155118N VEDADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	APC	UN	2,00	52,96
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	22	75213817N PINO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	PAVONI	UN	1,00	215,73
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	23	75288824N CRUZETA DO CARDA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	PAVONI	UN	2,00	90,75
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	24	70684817N ROLAMENTO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	TIMKEN	UN	2,00	186,70
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	25	73135111N VEDADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	APC	UN	4,00	50,21
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	26	75221276N TERMINAL ESQUERDO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	USINIL	UN	1,00	89,33
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	27	75221277N TERMINAL DIREITO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	USINIL	UN	1,00	97,10
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - Nº DE FROTA 84	28	75219488N TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	USINIL	UN	2,00	140,18



000026

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - N° DE FROTA 84	29	73162722N FILTRO TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	DONALD SON	UN	1,00	284,82
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - N° DE FROTA 84	30	75247543N RADIADOR DE ÓLEO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ZAGO	UN	1,00	3.809,0 7
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - N° DE FROTA 84	31	CJ. VÁLVULA ELÉTRICA 24 V TRANS. MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	RICAMBI	UN	1,00	1.521,7 1
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - N° DE FROTA 84	32	CJ. SENSOR PRESSÃO TRANS. MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	RICAMBI	UN	1,00	1.520,5 5
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - N° DE FROTA 84	33	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA HID. MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	RICAMBI	UN	1,00	489,30
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - N° DE FROTA 84	34	348AR1 LAMINA AR 1 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	TBM	UN	1,00	585,55
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - N° DE FROTA 84	35	349AR1 LAMINA AR 1 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	TBM	UN	1,00	682,48
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - N° DE FROTA 84	36	70617127 PARAFUSO DA LAMINA 5/8X2.1/4 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	FEI	UN	30,00	1,56
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - N° DE FROTA 84	37	70911029 PORCA DA LAMINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	FEI	UN	30,00	0,53
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - N° DE FROTA 84	38	70634037 RETENTOR ARCA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	APC	UN	1,00	9,36
LOTE: 5 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B - N° DE FROTA 84	39	736125501 EIXO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	MD	UN	1,00	551,96



000027

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - N° DE FROTA 105	1	40/910526 KIT SUSPENÇÃO RETROESCAVADEIRA JCB 3C	RICAMBI	UN	1,00	3.335,9 4
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - N° DE FROTA 105	2	02/103450 TURBINA RETROESCAVADEIRA JCB 3C	RICAMBI	UN	1,00	4.790,3 9
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - N° DE FROTA 105	3	128/4326 RADIADOR RETROESCAVADEIRA JCB 3C	ZAGO	UN	1,00	4.061,6 0
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - N° DE FROTA 105	4	32925346 FILTRO HIDRÁULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3C	DONALD SON	UN	1,00	128,07
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - N° DE FROTA 105	5	32/926084 PURIFICADOR DE AR RETROESCAVADEIRA JCB 3C	AMBIENT AL	UN	1,00	518,29
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - N° DE FROTA 105	6	320/08598 CORREIA RETROESCAVADEIRA JCB 3C	GATES	UN	2,00	102,56
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - N° DE FROTA 105	7	911/12400 PINO RETROESCAVADEIRA JCB 3C	FORTY	UN	2,00	126,14
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - N° DE FROTA 105	8	826/00512 PINO RETROESCAVADEIRA JCB 3C	FORTY	UN	2,00	15,38
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - N° DE FROTA 105	9	G650 BUCHA RETROESCAVADEIRA JCB 3C	FORTY	UN	4,00	25,49
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - N° DE FROTA 105	10	809/00125 BUCHA RETROESCAVADEIRA JCB 3C	FORTY	UN	4,00	45,81
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - N° DE FROTA 105	11	81120061 PINO RETROESCAVADEIRA JCB 3C	FORTY	UN	1,00	71,65
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - N° DE FROTA 105	12	811/90409 PINO RETROESCAVADEIRA JCB 3C	FORTY	UN	1,00	123,47
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA	13	811/50369 PINO RETROESCAVADEIRA JCB 3C	FORTY	UN	1,00	111,58



000028

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

JCB 3C - Nº DE FROTA 105						
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - Nº DE FROTA 105	14	557/60127 PISTÃO DO GIRO JCB 3C RETROESCAVADEIRA JCB 3C	JUSTYN	UN	1,00	4.719,2 0
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - Nº DE FROTA 105	15	559/90066 VÁLVULA RETROESCAVADEIRA JCB 3C	SAOSILV ESTRE	UN	1,00	316,67
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - Nº DE FROTA 105	16	914/86202 CRUZETA RETROESCAVADEIRA JCB 3C	GEOMAQ	UN	4,00	174,39
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - Nº DE FROTA 105	17	907/08400 ROLAMENTO DE ROLOS RETROESCAVADEIRA JCB 3C	KOYO	UN	2,00	152,66
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - Nº DE FROTA 105	18	45X65X18,5 RETENTOR MANGA DE EIXO RETROESCAVADEIRA JCB 3C	APC	UN	2,00	46,79
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - Nº DE FROTA 105	19	904/06700 RETENTOR RETROESCAVADEIRA JCB 3C	APC	UN	2,00	36,73
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - Nº DE FROTA 105	20	828/00196 ANEL RETROESCAVADEIRA JCB 3C	APC	UN	2,00	10,99
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - Nº DE FROTA 105	21	904/50033 RETENTOR DE RODA TRASEIRA/DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA JCB 3C	APC	UN	2,00	106,43
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - Nº DE FROTA 105	22	834/11565 MANGUEIRA RETROESCAVADEIRA JCB 3C	MAMUTH	UN	2,00	352,03
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - Nº DE FROTA 105	23	90720043 ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3C	TIMKEN	UN	2,00	370,62
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - Nº DE FROTA 105	24	826/00303 PARAFUSO DA LÂMINA 20X68 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	FEI	UN	4,00	5,07
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA	25	12164321N PORCA SEXTAVADA	FEI	UN	4,00	2,60



100029

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

JCB 3C - N° DE FROTA 105		RETROESCAVADEIRA JCB 3C				
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C - N° DE FROTA 105	26	531/03205 DENTE RETROESCAVADEIRA JCB 3C	ECOPLA N	UN	4,00	62,26
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	1	E97111 PINÇA DE FREIO LADO ESQUERDO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	ORLI	UN	1,00	1.128,45
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	2	E95013 CX DE ENG MONTADA/ROLETADA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	TRATOR GEL	UN	2,00	1.586,78
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	3	75216820 CRUZETA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	2,00	68,52
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	4	D73725 BOMBA HIDRÁULICA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	HYBEL	UN	1,00	403,39
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	5	A17919N PLACA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	4,00	126,16
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	6	L33484PISTÃO TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	3,00	148,84
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	7	A17921DISCO DE FRICÇÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	30,00	9,48
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	8	D55252DISCO DE FRICÇÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	30,00	20,22
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	9	3320356 REPARO TRANSMISSÃO 28000 PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	1,00	749,98
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	10	E68941EIXO DE SAÍDA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	1,00	568,24
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	11	3320352 REPARO DO CONVERSOR 28.000 PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	1,00	440,06



000030

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	12	E105055 TURBINA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CAPITAL	UN	1,00	340,25
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	13	E105059 ESTATOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CAPITAL	UN	1,00	177,48
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	14	E105057 IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CAPITAL	UN	1,00	647,06
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	15	E95047 PLANETÁRIA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	TRATOR GEL	UN	2,00	462,93
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	16	E95048 SATÉLITE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	TRATOR GEL	UN	4,00	65,85
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	17	A25143 CRUZETA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	TRATOR GEL	UN	2,00	146,71
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	18	E96409 COROA/PINHÃO W20 TURBO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	1,00	1.854,9 5
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	19	E69431 VOLANTE MOTOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	RELBER	PC	1,00	582,48
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	20	163977 CAIXA PLANETÁRIA W20 TT PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	PC	2,00	776,24
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	21	034600 PINO BRONZE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	TRATOR GEL	PC	6,00	109,99
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	22	163965 ENGRENAGEM W20 TTG PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	TRATOR GEL	PC	6,00	105,61
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	23	074720 CAIXA ORIGINAL PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	PC	2,00	684,08



000031

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - Nº DE FROTA 11	24	211300 AR1 DENTE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	METISA	PC	9,00	179,92
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - Nº DE FROTA 11	25	1" X 4" (11.5 CM) PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	PC	18,00	16,63
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - Nº DE FROTA 11	26	1" PORCA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	PC	18,00	3,31
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - Nº DE FROTA 11	27	E 97547 EIXO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	TRATOR GEL	PC	6,00	80,67
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - Nº DE FROTA 11	28	E 97540 JOGO DE ROLETE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	TRATOR GEL	PC	2,00	215,60
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - Nº DE FROTA 11	29	A 12901 ENGRENAGEM PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	TRATOR GEL	PC	6,00	102,04
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - Nº DE FROTA 11	30	A 12953 ANEL TRAVA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	PC	4,00	2,33
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - Nº DE FROTA 11	31	E 95010 ARRUELA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	PC	2,00	6,29
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - Nº DE FROTA 11	32	L 33732 ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	KOYO	PC	1,00	269,84
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - Nº DE FROTA 11	33	L 33735 ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	KOYO	PC	1,00	513,74
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - Nº DE FROTA 11	34	L 33735 FLANGE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	PC	1,00	513,74
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - Nº DE FROTA 11	35	A 12911 ENGRENAGEM PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	PC	1,00	746,33
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE	36	A 12909 CAIXA PÁ DE CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	PC	2,00	500,25



000022

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

W20 B - N° DE FROTA 11						
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	37	33732 CAPA BOWER PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	TIMKEN	PC	1,00	403,76
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	38	33737 CONE BOWER PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	TIMKEN	PC	1,00	556,18
LOTE: 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 B - N° DE FROTA 11	39	12911 ENGRENAGEM ANELAR W20B PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	TRATOR GEL	PC	1,00	746,33
144.850,00						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos produtos.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas mediante solicitação do Município, após elaboração do projeto básico pela Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista que os materiais serão utilizados em serviços.



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.2. O projeto básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Justificativa da quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- c) Descrição precisa da utilização dos materiais, identificando em qual veículo ou maquinário eles serão utilizados;
- d) Local de entrega dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura do mecânico responsável pelo conserto;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O projeto básico deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os projetos básicos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do projeto básico e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do projeto básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.



000024

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.



000025

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1440	08.001.26.782.2601.2262	000
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000
2015	1560	08.002.15.452.1501.2154	511
2015	2370	10.001.20.606.2001.2210	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



000636

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4 Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



1100637

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a



000038

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;



Município de Capanema – PR

000000

Setor de Licitações

-
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- I- Advertência por escrito;
- II- Multas:
- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



000640

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



000041

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.1. Quando o fornecimento for concluído, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais entregues, para fins de recebimento provisório.

13.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.1.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados de representantes da empresa encarregada pelo fornecimento.

13.1.3. O mecânico responsável pelo conserto do veículo ou maquinário a ser reparado deverá realizar inspeção nos materiais fornecidos para atestar a sua adequação com o disposto no projeto básico elaborado.

13.1.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.1.5. O termo de recebimento provisório deverá conter a descrição dos materiais adquiridos, a data da vistoria e a assinatura do Secretário ou fiscal do contrato.

13.1.6. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.2. O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

13.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.2.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



1100642

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

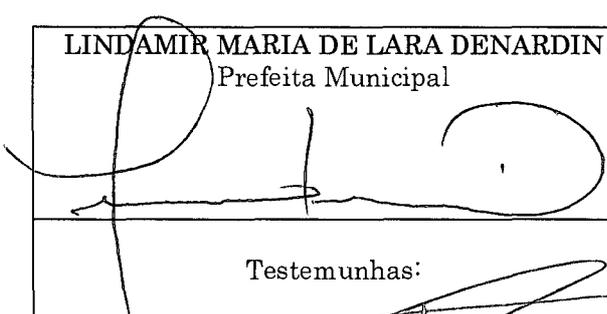
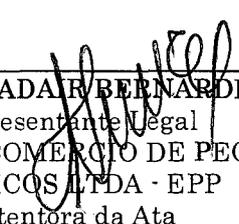
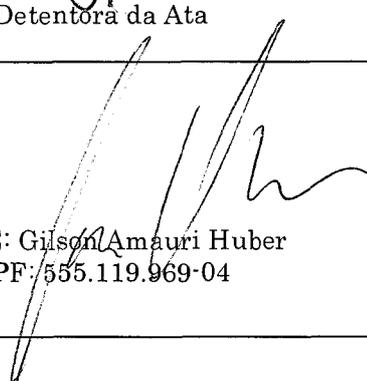
15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 032/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 032/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ROSINEI ADAIR BERNARDES, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 07/07/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>ROSINEI ADAIR BERNARDES Representante Legal BERFELD - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



1100643

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

Aos sete dias de julho de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 032/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA, sediada na AV BRASIL, 994 LOJA - CEP: 85816290 - BAIRRO: JARDIM GRAMADO , Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 00.258.257/0001-48 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. MOACIR ANTONIO SILVEIRA, portador do CPF nº .502.469.769-34

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	1	75217221 INTERRUPTOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	VDO	UN	1,00	56,86
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	2	75220416 HORÍMETRO ELETRICO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	VDO	UN	1,00	57,20
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	3	75206822N CORREIA DO VENTILADOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	DAYCO	UN	1,00	55,09
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	4	73159181N REPARO CILINDRO HIDRÁULICO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	APC	UN	2,00	39,22
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG	5	75209587N REPARO CILINDRO HIDRÁULICO	APC	UN	2,00	29,91



00044

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

85 - N° DE FROTA 10		DIREÇÃO/CAC. MOTONIVELADORA FIATA				
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	6	75220797N VEDADOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	APC	UN	1,00	40,74
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	7	75220700N JOGO REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO MOTONIVELADORA FIATALLIS F	APC	UN	1,00	37,20
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	8	73064517N REPARO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	APC	UN	1,00	17,83
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	9	8282867N PONTA RIPER TRATOR 7D/FD9/AD14 MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	ECP	UN	5,00	85,62
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	10	70677256N SUPORTE DO ESTATOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	ECP	UN	11,00	138,10
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	11	70062160N UNHA DO ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	ECP	UN	11,00	29,68
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	12	73125509N ENGRENAGEM MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	ITBZ	UN	1,00	1.362,22
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	13	75215793N SEM FIM MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	DMC	UN	1,00	375,76
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	14	73125501N PINHÃO GIRA CÍRCULO FG MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	DMC	UN	1,00	539,53
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	15	73125531N ESFERA DA BARRA DO GIRA CÍRCULO E TRACAO MOTONIVELADORA FIAT	TRG	UN	1,00	876,95



000045

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	16	73125482N PLACA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	PROTEC	UN	4,00	36,25
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	17	73125481N PLACA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	PROTEC	UN	4,00	19,46
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	18	73125480N PLACA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	PROTEC	UN	4,00	24,32
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	19	73126330N PARAFUSO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	FEY	UN	40,00	2,21
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	20	73125855 VÁLVULA DE AÇO TRANS. OL. MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	LVZ	UN	1,00	1.836,2 5
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	21	73155084 CORRENTE RC160 51L+CL+HL MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	TC	UN	4,00	493,57
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	22	73125098N ENGRENAGEM MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	ENAR	UN	2,00	844,40
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	23	70634395 ROLAMENTO DO TANDEM FG MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	FERSA	UN	2,00	574,95
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	24	73125874N SUPORTE MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	TRG	UN	2,00	366,70
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	25	75236196 ENGRENAGEM MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	ENAR	UN	2,00	516,05
LOTE: 11 - MOTONIVELADO	26	75221847N PINÇA DE FREIO LADO ESQUERDO	EVC	UN	3,00	933,31



1111 C 10

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

RA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10		MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85				
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	27	70653828N ANEL MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	PROTEC	UN	2,00	24,63
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	28	73129486N ROLAMENTO CAPA/CONE MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	NTN	UN	1,00	525,13
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	29	70620170N BUCHA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	PROTEC	UN	2,00	53,46
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	30	12406249 SUPORTE MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	ITL	UN	1,00	1.266,0 4
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	31	13801833 PARAFUSO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	FEY	UN	1,00	17,12
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	32	11001403 CABO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	SFX	UN	1,00	141,76
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	33	13801833 PARAFUSO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	FEY	UN	1,00	6,99
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	34	645092 ARTUCULADOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	ITL	UN	1,00	8,96
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	35	554512 GRAMPO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	DMC	UN	1,00	15,51
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG	36	13812503 PINO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	PNG	UN	1,00	4,34



000647

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

85 - N° DE FROTA 10						
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	37	3320288 ALAVANCA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	PNG	UN	1,00	200,30
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	38	11993062 CONJUNTO SAPATA COM LONA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	DMC	UN	2,00	614,08
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	39	2253146 ALTERNADOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	WAPSA	UN	1,00	2.181,61
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	40	73108416 EIXO DE SAÍDA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	TRG	UN	1,00	866,67
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	41	131487 PORCA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	REX	UN	2,00	11,59
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	42	3320356 REPARO TRANSMISSÃO 28000 MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	DANA	JG	1,00	606,19
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	43	3320352 REPARO DO CONVERSOR 28000 MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	DANA	JG	1,00	456,07
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	44	3490 REPARO DA BOMBA NR. 70735215 MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	DANA	JG	1,00	238,95
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	45	71004922N FILTRO TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	UNIFILTE R	UN	1,00	35,45
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	46	73131721 GREMALHEIRA POLIACETAL 16/32F MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	ARVI	UN	1,00	78,83

AO



000048

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	47	75203967N VOLANTE MOTOR MBB OM352 MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	DMC	UN	1,00	557,92
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	48	3320136 PARAFUSO DA CREMALHEIRA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	FEY	UN	16,00	1,81
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	49	L33484 PISTÃO TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	PV	UN	5,00	93,52
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	50	71004926 ANEL DE FOFO AÇO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	DANA	UN	6,00	11,52
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	51	73109875N ANEL DE AÇO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	DANA	UN	1,00	7,48
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	52	D77016 ANEL RETENTOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	DANA	UN	3,00	13,73
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	53	73129847 CILINDRO MESTRE FREIO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	GENAU	UN	1,00	2.171,0 7
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	54	73125192 CUBO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	DMC	UN	2,00	723,14
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	55	938/932 ROLAMENTO TIMKEN MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	NTN	UN	2,00	1.093,6 1
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - Nº DE FROTA 10	56	CALÇO DE AJUSTE MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	MD	UN	4,00	10,39



000649

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	57	70920170 BUCHA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	PROTEC	UN	2,00	57,70
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	58	70653828 ARRUELA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	PROTEC	UN	4,00	25,98
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	59	8003 RETENTOR SABO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	APC	UN	2,00	37,59
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	60	73139658N SAPATA COM LONA L.D MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	TRG	UN	2,00	206,29
LOTE: 11 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 85 - N° DE FROTA 10	61	73139657N SAPATA COM LONA L.E MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85	TRG	UN	2,00	206,29
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	1	75204524N CAIXA DE ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	BOSCH	UN	1,00	629,33
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	2	75207921 JOGO REPARO CILINDRO 50 mm TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	APC	UN	2,00	34,05
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	3	75220451N HASTE CILINDRO HIDRÁULICO 50 mm TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	DURMET AL	UN	2,00	698,77
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	4	75200980N BOMBA HIDRÁULICA TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	MEDAL	UN	1,00	881,31
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	5	79032087N FILTRO HIDRÁULICO TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	BARRA	UN	1,00	43,62
LOTE: 12 - TRATOR DE	6	75223601 FILTRO HIDRÁULICO DE AÇO	BARRA	UN	1,00	45,50



000050

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09		TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9				
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	7	8294271N LÂMINA 06 FUIROS TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	METISA	UN	2,00	299,43
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	8	76005429N LÂMINAS FUIROS TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	METISA	UN	1,00	367,00
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	9	8273530N PARAFUSO DA LÂMINA 20 x 68 TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	FEY	UN	30,00	2,82
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	10	12164321N PORCA SEXTAVADA TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	FEY	UN	30,00	0,81
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	11	8296793N SUPORTE DA LÂMINA TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	DMC	UN	1,00	800,92
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	12	8280722N SUPORTE DO ARCO DE FORCA TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	DMC	UN	1,00	763,01
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	13	76004902 ROLETE INFERIOR DUPLO TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	ITM	UN	4,00	1.190,37
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	14	76004903 ROLETE INFERIOR SIMPLES TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	ITM	UN	8,00	1.118,50
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	15	4991715N ROLETE SUPERIOR TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	ITM	UN	4,00	849,88
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS	16	79023010N EIXO RODA GUIA TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	PNG	UN	2,00	171,54



000051

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09						
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	17	79023014N MANCAL RODA GUIA LADO DIREITO TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS F	DMC	UN	2,00	359,37
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	18	79023015N MANCAL RODA GUIA LADO ESQUERDO TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS	DMC	UN	2,00	359,37
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	19	4969114 MOLA TENSORA EXTERNA TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	MTD	UN	2,00	785,03
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	20	4969113 MOLA TENSORA INTERNA TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	MTD	UN	2,00	293,33
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	21	76004991 ARO MOTRIZ TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	ECP	UN	2,00	708,94
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	22	76004986 EIXO DA RODA MOTRIZ TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	ENAR	UN	1,00	2.940,6 2
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	23	4971716N PLACA TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	ITL	UN	6,00	51,70
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	24	76005174N PINO SCHAFT TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	CNH	UN	1,00	871,50
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	25	79024059N VEDADOR TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	APC	UN	2,00	9,34
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - N° DE FROTA 09	26	8291836N GUARNIÇÃO TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	APC	UN	2,00	10,90



000652

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	27	4969127N BUCHA DE BRONZE DO TRUCK TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	ITBZ	UN	2,00	47,94
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	28	76005153N BUCHA DE BRONZE DO TRUCK TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	ITBZ	UN	2,00	51,29
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	29	79007765N SUPORTE TRAVESSA DIANTEIRA TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 FIATALLIS FD9	DMC	UN	1,00	215,64
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	30	79022791 COXIM DA CANGA TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	ELX	UN	4,00	33,25
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	31	8273957 BOMBA SIMPLES REXROTH TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	REXROT H	UN	1,00	428,54
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	32	4974270 SUPORTE TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	TRG	UN	2,00	1.288,9 1
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	33	75211018N DISCO SINTERIZADO TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	UNITEC	UN	20,00	47,44
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	34	79011576N JOGO DE LONA DE FREIO TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	FRAS-LE	UN	1,00	476,31
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	35	13879740N REBITE TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	ITL	UN	120,00	0,20
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	36	4982700 COROA E PINHÃO TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	MASIERO	UN	1,00	2.433,3 2
LOTE: 12 - TRATOR DE	37	2211VREPARO TRANSMISSÃO FD9/FD130	ITL	UN	1,00	383,74



000053

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09		TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9				
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	38	79044334N DISCO PRESSÃO CONDUTOR DA E TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	UNITEC	UN	20,00	35,81
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	39	79044332N DISCO TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	UNITEC	UN	20,00	14,31
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	40	581073N FILTRO TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	BARRA	UN	1,00	44,91
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	41	591062N FILTRO DE AÇO TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	BARRA	UN	1,00	42,09
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	42	79043702R REPARO INTERNO CONV FD9 TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	ITL	UN	1,00	368,45
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	43	8320220N FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	CNH	UN	1,00	23,01
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	44	8320221N FILTRO COMBUSTÍVEL TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	TURBO	UN	2,00	10,01
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	45	KIT DE VEDAÇÃO TRANSMISSÃO E CONVERSOR TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	ITL	KIT	1,00	430,24
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	46	76000156 BOMBA TRANSMISSÃO TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	MEDAL	UN	1,00	1.294,2 9
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS	47	26794630 ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	NTN	UN	1,00	163,71



1100654

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09						
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	48	9927501 ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	LBM	UN	1,00	483,42
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	49	76005295 SAPATA 450mm TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	METISA	UN	4,00	208,07
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	50	79031606 PARAFUSO TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	FEY	UN	50,00	1,94
LOTE: 12 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9 - Nº DE FROTA 09	51	79004490 PORCA TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9	FEY	UN	50,00	0,95
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	1	75207931N VEDADOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	APC	UN	2,00	54,62
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	2	75286813N REPARO CILINDRO E LEVANTE PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	APC	UN	2,00	61,52
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	3	75222248N HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS	DURMET AL	UN	1,00	738,99
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	4	75242577N BOMBA HIDR.PALHETA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	METARE S	UN	1,00	2.108,4 1
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	5	75213131N FILTRO HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	BARRA	UN	1,00	24,30
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	6	79019062N TAMPA RES.HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	DMC	UN	1,00	45,25



000055

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - N° DE FROTA 17	7	75208018N JG. REPARO CILINDRO 45MM PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	APC	UN	2,00	29,88
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - N° DE FROTA 17	8	75203729N ORBITROL PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	TRW	UN	1,00	2.629,4 9
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - N° DE FROTA 17	9	79085961N PASTILHA DE FREIO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	ARVI	UN	8,00	20,77
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - N° DE FROTA 17	10	79049872N VEDADOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	APC	UN	4,00	19,76
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - N° DE FROTA 17	11	75217202N CILINDRO MESTRE PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	GENAU	UN	2,00	244,83
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - N° DE FROTA 17	12	79058186N DISCO DE FREIO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	DMC	UN	4,00	381,97
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - N° DE FROTA 17	13	79065940N COROA E PINHÃO 9/42 PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	ENAR	UN	1,00	2.556,5 5
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - N° DE FROTA 17	14	75216607 CRUZETA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	EVC	UN	2,00	68,06
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - N° DE FROTA 17	15	75212889N FLANGE 10 ESTRIAS PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	TRG	UN	1,00	206,33
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - N° DE FROTA 17	16	75218370 MANCAL COM ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	STARK	UN	1,00	141,82



100656

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	17	73118115 INTERRUPTOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	VDO	UN	1,00	84,56
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	18	75206390 BOMBA TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	MEDAL	UN	1,00	1.403,0 5
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	19	73118171 FILTRO OLEO TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	DANA	UN	1,00	87,22
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	20	75216020N CABO DA MARCHA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	SFX	UN	2,00	62,59
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	21	73118106 SUPORTE PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	EVC	UN	4,00	205,64
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	22	73118091N DISCO DE ENCOSTO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	EVC	UN	2,00	117,70
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	23	73118089 DISCO EXTERNO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	UNITEC	UN	30,00	6,63
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	24	73118088 DISCO INTERNO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	UNITEC	UN	30,00	20,38
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	25	75206413N CJ. EIXO TAMBOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	EVC	UN	1,00	2.523,7 2
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	26	70673881 FLANGE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	TRG	UN	1,00	140,10
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA	27	3320141 KIT ELEM. VEDAÇÃO	DANA	UN	1,00	508,84



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17		TRANSMISSÃO 18000 PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS F				
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	28	73118173 PLACA MOTRIZ PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	DANA	UN	1,00	100,46
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	29	73118174 PLACA LISA DO CONVERSOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	DANA	UN	2,00	32,77
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	30	73118175 DISCO DE ENCOSTO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	DANA	UN	1,00	16,73
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	31	3320143 KIT ELEM. VEDAÇÃO CONVERSOR 18000 PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR	DANA	UN	1,00	222,24
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	32	75206399 TAMPA IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	DANA	UN	1,00	221,11
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	33	75206393 IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	EVC	UN	1,00	542,55
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	34	75206486 ESTATOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	EVC	UN	1,00	205,03
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	35	75206488 TURBINA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	EVC	UN	1,00	411,77
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	36	75206481N SUPORTE ESTATOR 45 MM PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	EVC	UN	1,00	478,33
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - Nº DE FROTA 17	37	73118063 CONJUNTO DEFLETOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	DANA	UN	1,00	232,81



000058

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

B - N° DE FROTA 17						
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - N° DE FROTA 17	38	75202984N HÉLICE DO MOTOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	HMC	UN	1,00	133,21
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - N° DE FROTA 17	39	75202734N VÁLVULA TERMOSTÁTICA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	MWM	UN	1,00	79,65
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - N° DE FROTA 17	40	8320220N FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	CNH	UN	1,00	24,45
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - N° DE FROTA 17	41	8320221N FILTRO COMBUSTÍVEL PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	TURBO	UN	2,00	10,25
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - N° DE FROTA 17	42	79011386N FILTRO DE AR EXTERNO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	XANFIL	UN	1,00	44,18
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B - N° DE FROTA 17	43	79011387N FILTRO DE AR INTERNO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	XANFIL	UN	1,00	18,47
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	1	348AR1 LÂMINA AR 1 MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	METISA	UN	1,00	554,64
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	2	349AR1 LÂMINA AR 1 MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	METISA	UN	1,00	645,89
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	3	8321373N PARAFUSO DA LÂMINA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	FEY	UN	20,00	1,52
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	4	8321374N PORCA DA LÂMINA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	FEY	UN	20,00	0,48



11-050

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	5	70643293N CANTO DE LÂMINA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	METISA	UN	2,00	116,03
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	6	70677256N SUPORTE DO RIPER MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ECP	UN	11,00	136,84
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	7	70062160N UNHA DO ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ECP	UN	11,00	28,32
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	8	73125907N TRAVA DO DENTE DO ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG	ECP	UN	11,00	7,07
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	9	73125509 ENGRENAGEM MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ITBZ	UN	1,00	1.335,0 5
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	10	75236406N BOMBA DUPLA HIDRÁULICO E DIREÇÃO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG	MEDAL	UN	1,00	1.541,3 2
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	11	73155084 CORRENTE RC160 51L+CL+HL MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	TC	UN	4,00	519,92
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	12	70681245N ROLAMENTO EIXO DA CORRENTE DO TANDEM MOTONIVELADORA FIATALLI	NTN	UN	2,00	404,92
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	13	70620170N BUCHA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PROTEC	UN	2,00	54,74
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	14	70653828N ANEL MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PROTEC	UN	2,00	25,12



1111 000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	15	70684817N ROLAMENTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	NTN	UN	2,00	190,34
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	16	75218940N DISCO DE FREIO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	DMC	UN	4,00	299,08
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	17	75221774N CUBO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	DMC	UN	1,00	1.236,2 7
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	18	75285169N PASTILHA DE FREIO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ARVI	UN	8,00	21,07
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	19	73110563N VEDADOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	APC	UN	4,00	52,54
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	20	73154545N CILINDRO MESTRE MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	GENAU	UN	1,00	2.108,3 0
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	21	73129486N ROLAMENTO CAPA/CONE MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	NTN	UN	2,00	523,28
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	22	70634519N RETENTOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	APC	UN	4,00	34,68
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	23	73125860 ROLAMENTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	NTN	UN	1,00	776,39
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	24	73124684N ROLAMENTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	FERSA	UN	2,00	195,35
LOTE: 8 - MOTONIVELADO	25	75219488N TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO	TRW	UN	2,00	165,32



000601

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16		MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B				
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	26	73158774N CARDÃ SAÍDA DIFERENCIAL P/ TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA FIATAL	CCL	UN	1,00	862,30
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	27	71005116N FLANGE MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	TRG	UN	1,00	139,96
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	28	75286524 KIT BOMBA HIDRÁULICA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	METARE S	UN	1,00	1.357,55
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	29	75286525 FILTRO TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	DANA	UN	1,00	74,37
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	30	75285759 CONJUNTO PLACA MOTRIZ MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	DANA	UN	1,00	154,40
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	31	75285760 PLACA MOTRIZ MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	DANA	UN	3,00	43,24
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	32	73118175 DISCO DE ENCOSTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	EVC	UN	1,00	20,24
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	33	75285035 CONJUNTO BOMBA E FILTRO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	DANA	UN	1,00	2.329,52
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	34	73066756 CONJUNTO DA LUVA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	TRG	UN	1,00	105,56
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG	35	75286112 LONA DE FREIO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	FRAS-LE	UN	2,00	19,90



1100602

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

70B - N° DE FROTA 16						
LOTE: 8 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	36	73126156N HÉLICE DO MOTOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	HMC	UN	1,00	415,01
LOTE: 8 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	37	73148503N CORREIA VENTILADOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	DAYCO	UN	2,00	79,48
LOTE: 8 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	38	75286121 BOMBA D'ÁGUA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	SCHADE K	UN	1,00	144,28
LOTE: 8 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	39	3320356 REPARO TRANSMISSÃO 28000 MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	DANA	UN	1,00	579,78
LOTE: 8 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	40	3320352 REPARO DO CONVERSOR 28.000 MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	DANA	UN	1,00	437,60
LOTE: 8 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	41	73118095 BUCHA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PNG	UN	1,00	298,41
LOTE: 8 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	42	73118088 DISCO INTERNO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	DANA	UN	12,00	24,53
LOTE: 8 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	43	73118133 DISCO DA TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	DANA	UN	10,00	25,98
LOTE: 8 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	44	73118089 DISCO EXTERNO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	DANA	UN	22,00	8,89
LOTE: 8 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	45	73125488 SAPATA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	DMC	UN	2,00	263,76



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	46	73125481 PLACA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PROTEC	UN	3,00	19,32
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	47	73126330 PARAFUSO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	FEY	UN	15,00	7,52
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	48	75219488 TERMINAL DE DIREÇÃO LD ESQUERDO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	TRW	UN	1,00	134,91
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	49	71004868 DISCO DE ENCOSTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	DANA	UN	1,00	48,81
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	50	71004932 ANEL RETENTOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	APC	UN	1,00	6,51
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	51	71009068N ROLAMENTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	TIMKEN	UN	1,00	519,05
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	52	75285645 CJ. EIXO 1.a VEL. MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	EVC	UN	1,00	2.653,6 8
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	53	TST28FG70 KIT VEDAÇÃO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	METARE S	UN	1,00	760,67
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	54	73129164 DISCO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	DANA	UN	12,00	21,24
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	55	75285842 VÁLVULA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	LVZ	UN	1,00	3.137,2 7



111-004

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	56	75285645 EIXO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ENAR	UN	1,00	2.783,1 1
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	57	71004876 DISCO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	DANA	UN	9,00	29,36
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	58	73131702 TURBINA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	EVC	UN	1,00	669,14
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	59	70673970 ROLAMENTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	NTN	UN	2,00	254,41
LOTE: 8 - MOTONIVELADO RA FIATALLIS FG 70B - N° DE FROTA 16	60	73130954 ROLAMENTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	TIMKEN	UN	1,00	387,40
137.450,00						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;



1100605

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos produtos.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas mediante solicitação do Município, após elaboração do projeto básico pela Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista que os materiais serão utilizados em serviços.

4.2. O projeto básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;

b) Justificativa da quantidade dos materiais a serem adquiridos;

c) Descrição precisa da utilização dos materiais, identificando em qual veículo ou maquinário eles serão utilizados;

d) Local de entrega dos materiais;

e) Prazo para a entrega dos materiais;

f) Assinatura do mecânico responsável pelo conserto;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O projeto básico deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os projetos básicos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do projeto básico e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do projeto básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;



1100666

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



0000007

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



1100608

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1440	08.001.26.782.2601.2262	000
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000
2015	1560	08.002.15.452.1501.2154	511
2015	2370	10.001.20.606.2001.2210	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



DUUECO

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



000070

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



1111671

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



000672

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.



1100673

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando o fornecimento for concluído, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais entregues, para fins de recebimento provisório.

13.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.1.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados de representantes da empresa encarregada pelo fornecimento.

13.1.3. O mecânico responsável pelo conserto do veículo ou maquinário a ser reparado deverá realizar inspeção nos materiais fornecidos para atestar a sua adequação com o disposto no projeto básico elaborado.

13.1.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.1.5. O termo de recebimento provisório deverá conter a descrição dos materiais adquiridos, a data da vistoria e a assinatura do Secretário ou fiscal do contrato.

13.1.6. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.2. O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

13.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.2.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



000674

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

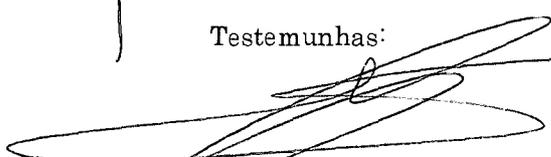
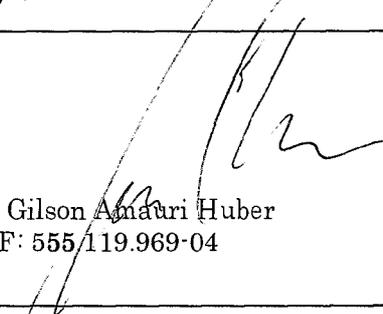
15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 032/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 032/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) MOACIR ANTONIO SILVEIRA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 07/07/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>MOACIR ANTONIO SILVEIRA Representante Legal FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Anáuri Huber CPF: 555.119.969-04</p>